



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Ofício n° 034/2018 - CM

Ref: Processo Administrativo n° 7389/2018.

Votorantim, 31 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei sob n° 027/2018, que dá nova redação ao § 2º do artigo 2º da Lei n° 1670, de 16 de dezembro de 2002, que instituiu o Programa Reintegrar (Ação Coletiva de Trabalho) no Município de Votorantim, dando outras providências.

O presente projeto visa estender o prazo de permanência dos beneficiários assistidos pelo programa supracitado, proporcionando-lhes mais tempo para que adquiram conhecimento, resultando num melhor aprendizado em suas aulas teóricas e práticas.

Dante do exposto, propomos a alteração da duração mínima do benefício, passando de 09 (nove) para 12 (doze) meses e a máxima de 12 (doze) para 24 (vinte e quatro) meses.

Dessa forma, e considerando o interesse social envolvido, encaminhamos o presente projeto, solicitando que seja o mesmo recebido e processado nos termos regimentais para, finalmente, receber a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

Ao Senhor
BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Votorantim-SP.